



Assunto: Aditivo de valor Contrato n. 98/2022 – Pregão Eletrônico n. 68/2022
Contratada: EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO,
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu, incluindo todas as ferramentas, equipamentos, acessórios, EPI's, totalizando uma área de 93.063,51 m²**

Sr. Prefeito,

O Contrato nº68/2022, tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano no município de Porecatu, incluindo todas as ferramentas, equipamentos, acessórios, EPI'S, num total de 93.063,51 m².

Faz-se necessário realizar a adição dos serviços devido as grandes quantidades de chuvas sendo necessário aumentar as roçagens, sendo efetivado um aditivo no valor de 25% sob o valor total do Contrato que se refere R\$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais) e o aditivo no valor de R\$ 4.499,75 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de Valor.
É nossa Justificativa.

Atenciosamente

Porecatu 10 de outubro de 2022

Marcos Rodrigues

Secretário de Serviços Públicos

Ao Senhor

Fabio Luiz Andrade

Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de valor Contrato n. 98/2022 – Pregão Eletrônico n. 68/2022

Contratada: EDILAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA COUTINHO,

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de roçagem mecanizada em diversos locais do perímetro urbano do município de Porecatu, incluindo todas as ferramentas, equipamentos, acessórios, EPI's, totalizando uma área de 93.063,51 m²**

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr Marcos Rodrigues, Secretária Municipal de Serviços Públicos.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Porecatu 10 de outubro de 2022

Fabio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

